



**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
PORTARIA Nº 08/2020**

O Exmo. Sr. Dr. LUCAS D'AVILA ALVES BRANDÃO, Juiz Substituto da Comarca de Tamboril, Respondendo pela Comarca de Monsenhor Tabosa– Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 4º do Provimento nº 13/2015, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, que disciplina a realização de inspeções extrajudiciais permanentes pelos Juízes de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado na serventia extrajudicial desta comarca;

CONSIDERANDO ainda, as restrições impostas pela Pandemia do covid-19 e a contaminação de servidores das duas serventias

CONSIDERANDO por fim, o falecimento do delegatário titular do Cartório do 2º ofício em 20/08/2020 e a edição da Portaria nº 07/2020, publicada em 26/10/2020, que nomeou um oficial interino para o referido Cartório;

RESOLVE:

ART. 1º – REALIZAR inspeção extrajudicial nos Cartórios de 1º Ofício de Registro Civil (Cartório Leitão), e do 2º Ofício de Registro de Imóveis (Cartório Teixeira) no dia 30 de novembro de 2020, e

ART. 2º – DESIGNAR, sob minha coordenação, comissão formada pelos servidores: ANTONIO TAYLLOR DE SOUZA MELO, Supervisor de Secretaria, MAT. 23641, JOSÉ OLÍMPIO SILVA DE ARAÚJO, Auxiliar Judiciário, MAT 764 e ANTONIO EVANDO PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, MAT. 23639, para a realização dos atos inspecionais;

ART. 3º – DETERMINAR que no período da inspeção acima mencionado não haverá suspensão do atendimento ao público;

ART. 4º – CIENTIFICAR, o Ministério Público, a Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, ambos do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assim como as serventias extrajudiciais desta Comarca;

ART. 5º – DETERMINAR a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local, e no Diário da Justiça, encaminhando cópia da mesma, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o início dos trabalhos, via malote digital, a Corregedoria da Justiça do Estado do Ceará.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONSENHOR , CE, 17 de novembro de 2020.

LUCAS D'AVILA ALVES BRANDÃO
JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO

**COMARCA DE TIANGUÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PORTARIA Nº 05/2020**

Trata sobre os procedimentos de mudança da sede física do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ EDUARDO BRAGA ROCHA, TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, ORA RESPONDENDO PELO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL (JECC) DA COMARCA DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de móveis e equipamentos instalados na sede do Juizado Especial Cível e Criminal de Tianguá para a nova sede, localizada nas dependências da Faculdade ViaSapiens;

CONSIDERANDO a necessidade logística de adequação dos procedimentos de rede, checagens de segurança de informação, bem como preservação dos processos físicos, livros, papéis e demais documentos que se encontram sob a guarda do juízo;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, assim como o aproveitamento das pautas de audiências de conciliação e de instrução já designadas;

CONSIDERANDO, por fim, o dever de organização conferido a este Juízo,

RESOLVE:

Art. 1º) Suspender o atendimento ao público externo no balcão da Secretaria nos dias **19 e 20 de novembro de 2020, e nos dias 23, 24 e 30 de novembro de 2020**, bem como a suspensão dos prazos nos respectivos dias, no intuito de ser realizada a organização, o transporte e a alocação dos equipamentos e do mobiliário deste Juizado na nova sede, localizada nas dependências da Faculdade ViaSapiens.

Art. 2º) Manter a realização das pautas das audiências agendadas para o período acima mencionado, uma vez que referidas audiências serão realizadas por meio virtual.

Art. 3º) Esclarecer ao público que, a partir do dia **1º de dezembro de 2020**, as atividades forenses desta Unidade, serão realizadas na nova sede do Órgão, situada na **Avenida Prefeito Jaques Nunes, 1739, Bairro Seminário, em Tianguá, CEP 62320-069, nas dependências da Faculdade ViaSapiens.**

Art. 4º) Ordenar que a Secretaria elabore inventário dos bens que serão levados para a nova sede e dos que serão entregues à Diretoria do Fórum para a destinação legal, a fim de resguardar responsabilidades.

Art. 5º) Remeter cópias à Diretoria do Fórum, à Corregedoria do TJCE, à OAB e ao Ministério Público. Solicite-se divulgação junto ao portal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Tianguá, 16 de novembro de 2020.

Eduardo Braga Rocha
JUIZ DE DIREITO
(RESPONDENDO)